



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

Praça dos Três Poderes, s/n.º — CEP 12.300

L E I Nº 2.379

- AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER RENOVAÇÕES DO CONVÊNIO FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO INTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -

O DOUTOR THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder renovações do convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, objetivando a manutenção e ampliação de projeto de Cunicultura.

ARTIGO 2º - Eventuais despesas decorrentes com a execução da presente Lei, à cargo da Municipalidade, correrão por conta de dotação consignada em orçamento, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 5 DE dezo DE 1.986

DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ
- Prefeito Municipal -